



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincão@rincão.sp.gov.br – Site: www.rincão.sp.gov.br

Rincão, 06 de fevereiro de 2018.

Lei nº. 2137/2018.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

THEREZINHA IGNEZ SERVIDONI, Prefeita Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2018 em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 132.358,78, (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0033.2040 Atividade

FICHA:- 367

NATUREZA:- 4.4.90.93 Indenizações e Restituições

VALOR:- R\$- 132.358,78

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 SECRETARIA DA SAUDE

UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0033.1030 Projeto

FICHA:- 255

NATUREZA:- 4.4.90.51 Outras Obras e Instalações

VALOR:- R\$- 66.358,78

CLASSIFICAÇÃO:- 10.301.0033.1031 Projeto

FICHA:- 256



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
VALOR:- R\$- 66.000,00

SOMA: R\$- 132.358,78

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Especial especificado no parágrafo único do artigo 1º, à Lei nº 2121/17, 26 de setembro de 2017, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e à Lei nº 2118/17, 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Therezinha Ignez Servidoni
Prefeita Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. – SP 112.798